
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 463 DE 06 DE JUNHO DE 2023 EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DA
RUA FABÍOLA SATURNINO ARAÚJO OLIVEIRA NO NOSSO MUNICÍPIO
DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 463 DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dá Denominação da Rua Fabíola Saturnino Araújo Oliveira no nosso Município de Granito-PE e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Fabíola Saturnino Araújo Oliveira**”, a rua com início na Rodovia Givaldo Sampaio e término na Rua Joaquim Monteiro dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Granito-PE, 06 de junho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:58F5F83F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/06/2023. Edição 3356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>